



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Poder Legislativo	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 2 de 14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CNPJ: 45.771.474/0001-75

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º01/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da prestação de serviços da Senhora APARECIDA ROSANGELA BARBOZA, servidora desta autarquia Municipal, junto à Secretária Municipal de Obras, Engenharia e Serviços.

LAÉRCIO ANGELO ROSSI, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica concedido a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras da servidora APARECIDA ROSANGELA BARBOZA, leiturista, portadora do RG n.º 11.168.037, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

ARTIGO 2º. – O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente Portaria.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2025.


Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, 07 de janeiro de 2025.


LAÉRCIO ÂNGELO ROSSI
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras – SAAE, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


MARIA APARECIDA BATISTA
Auxiliar Administrativo - RH


07/01/25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 3 de 14

Atos de Pessoal

Exoneração



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CNPJ: 45.771.474/0001-75

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º15/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exoneração do (a) ocupante de cargo em comissão
ANGELICA CRISTINA PARIZ.

LAÉRCIO ANGELO ROSSI, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessora de direção do SAAE, a Sra. ANGELICA CRISTINA PARIZ, portadora do RG 47.721.344-3 SSP/SP, matrícula SAAE 5535.

ARTIGO 2º. – O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente Portaria.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, 30 de dezembro de 2024.


LAÉRCIO ANGELO ROSSI
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras – SAAE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


MARIA APARECIDA BATISTA
Auxiliar Administrativo – RH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 4 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CNPJ: 45.771.474/0001-75

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 16/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exoneração do (a) ocupante de cargo em comissão
MATHEUS BAPTISTINI REIS.

LAÉRCIO ANGELO ROSSI, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de setor do SAAE, a Sr. MATHEUS BAPTISTINI REIS, portador do RG 47.875.787-6 SSP/SP, matrícula SAAE 5509.

ARTIGO 2º. – O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente Portaria.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, 30 de dezembro de 2024.


LAÉRCIO ANGELO ROSSI
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras – SAAE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


MÁRIA APARECIDA BATISTA
Auxiliar Administrativo - RH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 5 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CNPJ: 45.771.474/0001-75

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º 17/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exoneração do (a) ocupante de cargo em comissão
PEDRO ANTONIO PIMPINATO.

LAÉRCIO ANGELO ROSSI, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor de direção do SAAE, a Sr. PEDRO ANTONIO PIMPINATO, portador do RG 10.206.848-3 SSP/SP, matrícula SAAE 5532.

ARTIGO 2º. – O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente Portaria.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

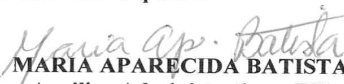
ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, 30 de dezembro de 2024.


LAÉRCIO ANGELO ROSSI
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras – SAAE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


MARIA APARECIDA BATISTA
Auxiliar Administrativo – RH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 6 de 14



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CNPJ: 45.771.474/0001-75

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

PORTARIA – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO N.º18/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exoneração do (a) ocupante de cargo em comissão
ROSA PATRICIA DE MORAES SILVA TOZIN.

LAÉRCIO ANGELO ROSSI, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretora de serviço do SAAE, a Sra. ROSA PATRICIA DE MORAES SILVA TOZIN, portadora do RG 40.620.068-3 SSP/SP, matrícula SAAE 5591.

ARTIGO 2º. – O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente Portaria.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras, 30 de dezembro de 2024.


LAÉRCIO ANGELO ROSSI
Superintendente

Publicada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras – SAAE, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


MÁRIA APARECIDA BATISTA
Auxiliar Administrativo - RH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 7 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

P O R T A R I A Nº 002/2025

(Regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores públicos da Câmara Municipal e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho)

EMERSON RICARDO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2002, alterada pela Resolução nº 1.851/2008, do mesmo órgão;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público desta Casa, deverá entregar atestado médico ou odontológico ao Setor de Recursos Humanos / Departamento Pessoal em até 24 (vinte e quatro) horas posteriores à sua ausência.

Parágrafo Único - Quando o servidor estiver impossibilitado de entregá-lo, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Artigo 2º - Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pelo Setor de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal, onde somente serão aceitos e protocolados atestados emitidos por profissional competente, e que:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 8 de 14



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a remuneração do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II – estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade, sempre que possível;

III – registrar dados de maneira legível;

IV – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

Parágrafo 1º - Consigna-se que o médico ou dentista deverá registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados no paciente, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da Administração Pública.

Parágrafo 2º - A critério da Administração, qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor poderá suscitar agendamento de perícia / avaliação por profissional credenciado pela Câmara, para confirmação do quadro clínico.

Parágrafo 3º - Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico ou dentista conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão pelo empregador, nos moldes do artigo 482, alínea “a” da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos nesta portaria não serão admitidos para fins de justificar e/ou abonar ausência do servidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 9 de 14



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Artigo 4º - Os atestados de acompanhante serão aceitos para justificar e abonar as faltas do servidor, desde que atenda ao disposto nos artigos anteriores.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2025.

EMERSON
RICARDO
VIEIRA:175758
48894

Assinado de forma digital por EMERSON RICARDO VIEIRA:17575848894
Dados: 2025.01.10 12:19:09 -03'00'

EMERSON RICARDO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

MARCELO PETRINI
VALLERINI:215598618
19

Assinado de forma digital por MARCELO PETRINI VALLERINI:21559861819
Dados: 2025.01.10 12:25:36 -03'00'

MARCELO PETRINI VALLERINI
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 10 de 14



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 003/2025

(Designa servidor responsável para Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Rio das Pedras e dá outras providências)

EMERSON RICARDO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- Artigo 1º** - Designar o senhor **EDINALDO JOSÉ CALEGARI**, Contador da Câmara Municipal de Rio das Pedras, para responder a supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Rio das Pedras, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.
- Artigo 2º** - O desempenho das atribuições constantes do artigo 1º será considerado trabalho de relevância comunitária, não sendo objeto de qualquer remuneração.
- Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 003/2023.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2025.

EMERSON
RICARDO
VIEIRA:17575848
894

Assinado de forma digital
por EMERSON RICARDO
VIEIRA:17575848894
Dados: 2025.01.10
12:13:21 -03'00'

EMERSON RICARDO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

MARCELO PETRINI
VALLERINI:215598618
19

Assinado de forma digital por
MARCELO PETRINI
VALLERINI:21559861819
Dados: 2025.01.10 12:20:42 -03'00'

MARCELO PETRINI VALLERINI
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 11 de 14



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

P O R T A R I A Nº 004/2025

(Nomeia servidor para cargo que especifica e dá outras providências)

EMERSON RICARDO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

R E S O L V E :

- Artigo 1º -** Nomear, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018 e Resolução nº 002, 10 de janeiro de 2022, a Sra. ***ERICA DAIANE DE JESUS ARAUJO BIFFE***, para o cargo de “Diretor(a) da Coordenadora Legislativa”, Padrão CC-3, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2025.

EMERSON RICARDO VIEIRA
VIEIRA:1757584889
4
Assinado de forma digital por EMERSON RICARDO VIEIRA:17575848894
Dados: 2025.01.10 12:08:52 -03'00'

EMERSON RICARDO VIEIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

MARCELO PETRINI VALLERINI:21559861819
Assinado de forma digital por MARCELO PETRINI VALLERINI:21559861819
Dados: 2025.01.10 12:14:45 -03'00'

MARCELO PETRINI VALLERINI

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 12 de 14



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 005/2025

(Nomeia servidor para cargo que especifica e dá outras providências)

EMERSON RICARDO VIEIRA, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.*

RESOLVE:

- Artigo 1º** - Nomear, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018 e Resolução nº 002, 10 de janeiro de 2022, o Sr. **ANDRÉ FRAGA DESGAPARI**, do cargo de “Assessor Parlamentar da Mesa Diretora”, Padrão CC-3, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2025.

EMERSON RICARDO VIEIRA
VIEIRA:1757584889
4

Assinado de forma digital por
EMERSON RICARDO
VIEIRA:17575848894
Dados: 2025.01.10 12:01:24
-03'00'

EMERSON RICARDO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

MARCELO PETRINI
VALLERINI:21559861819

Assinado de forma digital por MARCELO
PETRINI VALLERINI:21559861819
Dados: 2025.01.10 12:07:49 -03'00'

MARCELO PETRINI VALLERINI
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 13 de 14



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 006/2025

(Designa servidor para dar atendimento às instruções nº 02/08 – TCESP e Resolução nº 01/2014 e dá outras providências)

EMERSON RICARDO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o senhor **MARCELO PETRINI VALLERINI**, Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Pedras, para responder pelo acompanhamento dos controles internos desta Casa e dar atendimento às demais disposições das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do art. 35, da Constituição do Estado de São Paulo e da Resolução nº 01/2014.

Parágrafo único. Como substituto dos trabalhos, designo o Senhor **ANTONIO CLAUDIO COSSIA**, Assistente de Comunicação da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 2º - O desempenho das atribuições constantes do artigo 1º será respaldado pelos termos constantes na Lei Municipal nº 3.205, de 19 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 050/2023.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2025.

EMERSON RICARDO VIEIRA:17575848894
Assinado de forma digital por EMERSON RICARDO VIEIRA:17575848894
Dados: 2025.01.10 12:58:18 -03'00'

EMERSON RICARDO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

MARCELO PETRINI VALLERINI:21559861819
Assinado de forma digital por MARCELO PETRINI VALLERINI:21559861819
Dados: 2025.01.10 14:51:24 -03'00'

MARCELO PETRINI VALLERINI
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1678B

Página 14 de 14



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Dr. Moraes Barros, 270 – Cep 13390-027 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



PORTARIA Nº 007/2025

(Designa servidor para dar atendimento às instruções da LEI Nº 3.184, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 a qual implementa e regulamenta o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP e dá outras providências)

EMERSON RICARDO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o senhor **ANTONIO CLAUDIO COSSIA**, Assistente de Comunicação da Câmara Municipal de Rio das Pedras, para dar atendimento às instruções da Lei Nº 3.184, de 31 de agosto de 2021 a qual implementa e regulamenta o funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP e dá outras providências.

Parágrafo único. Como substituto dos trabalhos, designo o Senhor **MARCELO PETRINI VALLERINI**, Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Rio das Pedras.

Artigo 2º - O desempenho das atribuições constantes do artigo 1º será respaldado pelos termos constantes na Lei Municipal nº 3.205, de 19 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2023.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 10 de janeiro de 2025.

EMERSON RICARDO VIEIRA
Assinado de forma digital por
EMERSON RICARDO VIEIRA:17575848894
Dados: 2025.01.10 12:49:52 -03'00'

EMERSON RICARDO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

MARCELO PETRINI VALLERINI
Assinado de forma digital por
MARCELO PETRINI VALLERINI:21559861819
Dados: 2025.01.10 14:52:18 -03'00'

MARCELO PETRINI VALLERINI
Assistente Administrativo